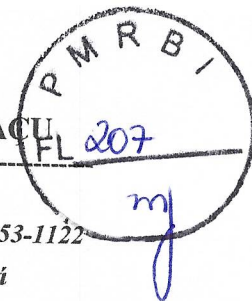




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 129/2023-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO
DO IGUAÇU, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA VM
UCHIDA BAZAR, CONFORME
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
102/2023-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **V.M. UCHIDA BAZAR**, com sede na Avenida XV de Novembro, 1020, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.818.051/0001-49, representada pela Sra. **VANESSA MENDES UCHIDA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 45.106.355-7 SESP/PR e CPF/MF sob o nº.037.296.169-00, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para decoração natalina, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CORDÃO DE LED BLINDADO 220V 100 Lâmpadas branco frio (10 metros de lâmpadas e 1 metro de cabo).	MRD	UN	100,00	26,27	2.627,00
1	2	CORDÃO DE LED BLINDADO 220V 100 Lâmpadas verde (10 metros de lâmpadas e 1 metro de cabo).	MRD	UN	40,00	34,03	1.361,20
1	3	CORDÃO DE LED BLINDADO 220V 100 Lâmpadas azul (10 metros de lâmpadas e 1 metro de cabo).	MRD	UN	100,00	34,03	3.403,00
1	4	CASCATA DE LED 400 LÂMPADAS	MRD	UN	25,00	140,90	3.522,50

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

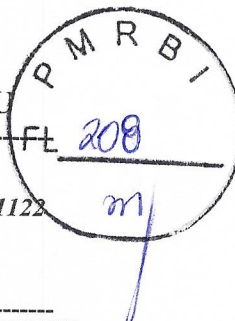
Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.12.04 15:02:46 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		Com 10 metros, na cor branco frio 220v.					
1	5	TUBO SNOWFALL 220V	DISCOVE	UN	25,00	44,18	1.104,50
1	6	REFLETOR LED 50W SMD Na cor branco frio, prova d'agua IP66 holofote 6500K (BIVOLT).	HITEC	UN	4,00	62,09	248,36
1	7	REFLETOR LED 50W Na cor verde, holofote, prova d'agua (BIVOLT).	LUMI	UN	2,00	59,70	119,40
1	8	REFLETOR LED 50W Na cor azul, holofote, prova d'agua (BIVOLT).	LUMI	UN	2,00	65,67	131,34
1	9	CORTINA DE LED 220V Na cor Branco frio, com 3m de altura x 2m de comprimento.	MRD	UN	15,00	142,69	2.140,35
1	10	CINTA PLÁSTICA DE 15 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	FORCE LINE	PC	100,00	16,72	1.672,00
1	11	CORTINA DE LED 220V Na cor azul, com 3m de altura x 2m de comprimento.	MRD	UN	10,00	122,92	1.229,20
1	12	PROJETOR NATALINO LED BIVOLT 110/220V, 4W 4 led à prova d'água IP65	MAXBOM	UN	4,00	143,88	575,52
1	13	FITA DE LED 220V Fita de Led 220V, cor: AMBAR (AMARELO) (rolo com 100 metros).	MRD	RL	5,00	346,07	1.730,35
1	14	FITA DE LED 220V Fita de Led 220V, cor: AZUL (rolo com 100 metros).	MRD	RL	5,00	346,07	1.730,35
1	15	FITA DE LED 220V Fita de Led 220V, cor: BRANCO FRIO (rolo com 100 metros).	MRD	RL	5,00	334,13	1.670,65
1	16	FITA DE LED 220V Fita de Led 220V, cor: VERDE (rolo com 100 metros).	MRD	RL	2,00	346,07	692,14
1	17	FITA DE LED 220V Fita de Led 220V, cor: VERMELHO (rolo com 100 metros).	MRD	RL	2,00	346,07	692,14
4	1	FILTRO (VÁRIAS CORES) Filtro Colorido - Em metro linear Largura: 1,40 m Espessura: 1mm Cada metro linear mede 1,40 x 1 m Cores: VERMELHO (5 metros); VERDE (5 metros); BRANCO (5 metros);	JANON	M ²	15,00	6,19	92,85
4	2	TECIDO TNT 1,4MT DE LARGURA (DIVERSAS CORES) T.N.T. (TECIDO NÃO TECIDO), ROLO: 1,40 LARG X 100 METROS. GRAMATURA MÍNIMA 40. 100% POLIPROPILENO.	SANTA FE	MT	400,00	0,78	312,00

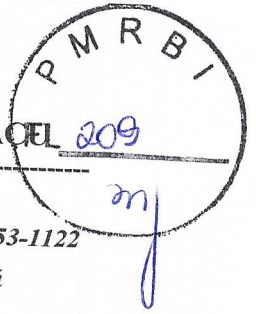
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
Dados: 2023.12.04 15:02:57
915 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		NAS CORES: BRANCO, VERDE, DOURADO E PRATA.					
4	3	FESTÃO DE NATAL NEVADO Com 2 metros de comprimento e 11 centímetros de diâmetro.	MRD	UN	100,00	2,77	277,00
4	4	FANTASIA COMPLETA DE PAPAÍ NOEL ADULTO FANTASIA COMPLETA DE PAPAÍ NOEL ADULTO: Fabricada em cetim charmusse vermelho, tecido de qualidade e durabilidade, com detalhes em pelúcia branca antialérgica. Polaina e cinto em couro preto e fivela prata, barba e sobrelha em pelúcia pelo alto branco, com fita dupla, face para aderência no rosto. (Tamanho M);	REGALOS	UN	1,00	65,67	65,67
4	5	FANTASIA COMPLETA DE MAMÃE NOEL FANTASIA COMPLETA DE MAMÃE NOEL: em cetim, pelúcia, couro, vestido com manga longa, cinto e gorro vermelho. (Tamanho M);	REGALOS	UN	1,00	57,48	57,48
4	6	BOLA DE NATAL GRANDE Bolinha 15 centímetros, gigante para árvore casa; Nas cores: vermelha, dourada, prata e verde.	MRD	UN	250,00	6,18	1.545,00
TOTAL							27.000,00

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 100 (cem) dias, iniciando em 04/12/2023 e terminando em 12/03/2024, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 03 (três) dias úteis.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Quarto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.12.04 15:03:24 -03'00'

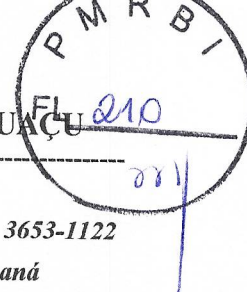
15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal n° 120/2023, de 14/07/2023.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguacu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

3870-000-06-002-13.392.0007.2045-3.3.90.30.00.00

3880-504-06-002-13.392.0007.2045-3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

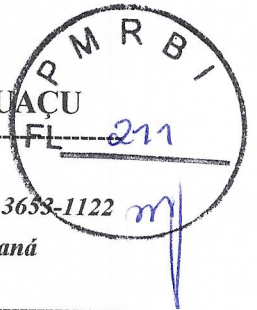
Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.12.04 15:03:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
 - b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
 - c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
 - d) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.
 - e) Nos termos do art. 7º da Lei n°. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.
 - f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
 - g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

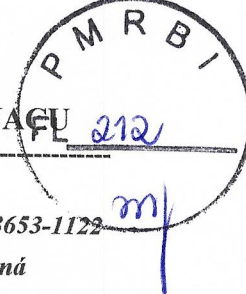
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.12.04 15:03:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 102/2023-PMRBI, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992), a Lei n.º 12.846/2013, Decreto n.º 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção,

SEZAR AUGUSTO
AUGUSTO BOVINO:33348170915
BOVINO:33348170915

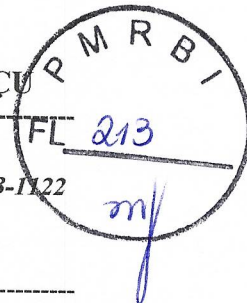
Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.12.04 15:04:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

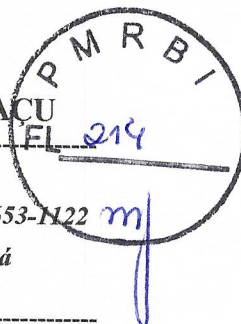
Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.12.04 15:04:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 04 de dezembro de 2023.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2023.12.04
15:04:26 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

Vanessa Mendes Uchida
VANESSA MENDES UCHIDA
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n°.

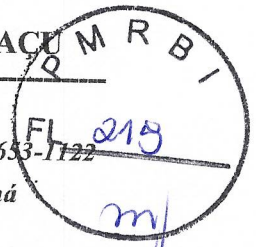
RG. n°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 130/2023-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO
DO IGUAÇU, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA VM
UCHIDA BAZAR, CONFORME
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
102/2023-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 18.770.897/0001-06, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº. 257, Centro, CEP 85.162-000, Goioxim/PR, neste ato representada pelo Sra. **VIVIANE APARECIDA OTTONI**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.529.822-6 SESP/PR, inscrita no CPF nº. 042.785.589-61, residente e domiciliada na Rua Santos Vicentim, nº 236, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para decoração natalina, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	CONECTOR EMENDA UNIÃO PARA MANGUEIRA FITA LED CHATA COM 2 PINOS	RGB	UN	40,00	5,13	205,20
2	2	ROLO DE FIO FLEXÍVEL PARALELO 2,00x2,50 METROS	TEEN FLEX	MT	1.500,00	5,80	8.700,00

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.12.04 15:05:50 -03'00'

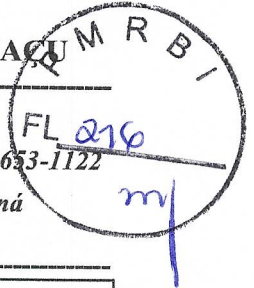
V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106
000106
Assinado de forma digital por V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106
Dados: 2023.12.04 15:48:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



		BRANCO					
2	3	FITA ISOLANTE 10 METROS	WORKER	UN	10,00	8,03	80,30
2	4	RELE COM BASE	MARGIRIUS	UN	2,00	57,25	114,50
TOTAL							9.100,00

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 100 (cem) dias, iniciando em 04/12/2023 e terminando em 12/03/2024, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 03 (três) dias úteis.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Quarto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal n.º 120/2023, de 14/07/2023.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.12.04 15:06:04 -03'00'

V A OTTONI
EQUIPAMENTOS
LTDA:187708970
00106

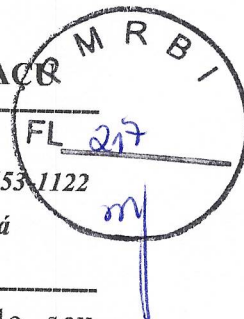
Assinado de forma digital
por V A OTTONI
EQUIPAMENTOS
LTDA:18770897000106
Dados: 2023.12.04
15:48:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

3870-000-06-002-13.392.0007.2045-3.3.90.30.00.00

3880-504-06-002-13.392.0007.2045-3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

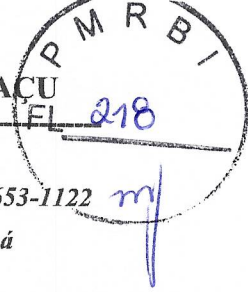
a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170 BOVINO:33348170915
915 Dados: 2023.12.04 15:06:17
-03'00'

V A OTTONI
EQUIPAMENTOS
LTDA:1877089700010
6

Assinado de forma digital por
V A OTTONI EQUIPAMENTOS
LTDA:18770897000106
Dados: 2023.12.04 15:48:37
-03'00'



c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçú, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.12.04 15:06:31 -03'00'

V A OTTONI
EQUIPAMENTOS
LTDA:1877089700
0106

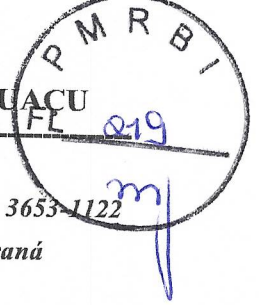
Assinado de forma digital
por V A OTTONI
EQUIPAMENTOS
LTDA:18770897000106
Dados: 2023.12.04 15:48:46
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 102/2023-PMRBI, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.12.04 15:06:43 -03'00'

V A OTTONI
EQUIPAMENTOS
LTDA:1877089700010
6

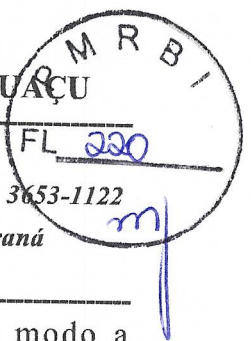
Assinado de forma digital por
V A OTTONI EQUIPAMENTOS
LTDA:18770897000106
Dados: 2023.12.04 15:48:58
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
15

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.12.04 15:07:00
-03'00'

V A OTTONI
EQUIPAMENTOS
LTDA:1877089700010
6

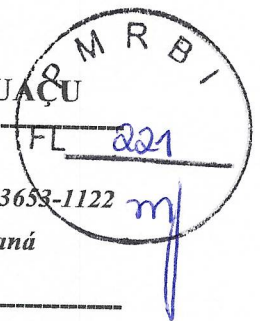
Assinado de forma digital por
V A OTTONI EQUIPAMENTOS
LTDA:18770897000106
Dados: 2023.12.04 15:49:09
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 04 de dezembro de 2023.

**SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915**
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.12.04 15:07:10 -03'00'
**SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE**

**V A OTTONI
EQUIPAMENTOS
LTDA:18770897
000106**
Assinado de forma digital por V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106
Dados: 2023.12.04 15:49:23 -03'00'
**VIVIANE APARECIDA OTTONI
CONTRATADA**

Testemunhas:

RG. nº.

RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 222

Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 129/2023-PMRBI

Pregão Presencial nº. 102/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: V.M. UCHIDA BAZAR, com sede na Avenida XV de Novembro, 1020, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.818.051/0001-49, representada pela Sra. VANESSA MENDES UCHIDA, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 45.106.355-7 SESP/PR e CPF/MF sob o nº.037.296.169-00.

Objeto: Aquisição de materiais para decoração natalina.

Valor total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

3870-000-06-002-13.392.0007.2045-3.3.90.30.00.00

3880-504-06-002-13.392.0007.2045-3.3.90.30.00.00

Prazo de vigência: 04/12/2023 à 12/03/2024.

Data de assinatura: 04/12/2023.

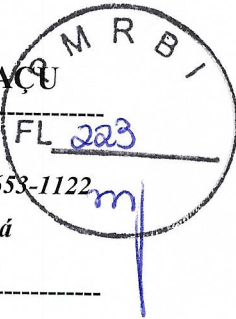
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 130/2023-PMRBI

Pregão Presencial nº. 102/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.770.897/0001-06, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº. 257, Centro, CEP 85.162-000, Goioxim/PR, neste ato representada pelo Sra. VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.529.822-6 SESP/PR, inscrita no CPF nº. 042.785.589-61, residente e domiciliada na Rua Santos Vicentim, nº 236, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão/PR.

Objeto: Aquisição de materiais para decoração natalina.

Valor total: R\$ 9.100.00 (nove mil e cem reais).

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

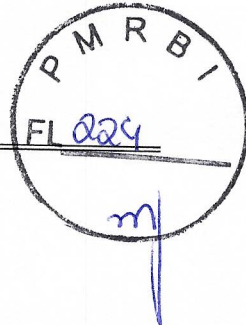
3870-000-06-002-13.392.0007.2045-3.3.90.30.00.00

3880-504-06-002-13.392.0007.2045-3.3.90.30.00.00

Prazo de vigência: 04/12/2023 à 12/03/2024.

Data de assinatura: 04/12/2023.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PORTARIA Nº 291/2023
DATA: 05/12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº. 202/2023-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para a locação de máquinas e equipamentos, o Servidor Público Sr. Vilson Boaroli e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Edson Rodrigo Camargo.

II – Ficam designados como fiscais da execução dos Contratos Administrativos nº. 126/2023-PMRBI e nº. 127/2023-PMRBI, cujo objeto é aquisição de uma motocicleta e um televisor, o Servidor Público Sr. Rudney Brecailo de Freitas e Srª. Lenir Baroni Bernardi e como gestor o Secretário Municipal de Administração, Sr. Norberto Carlos Algeri.

III – Ficam designados como fiscais da execução do Contrato Administrativo nº. 128/2023-PMRBI, cujo objeto é aquisição de cestas natalinas para distribuição aos servidores públicos municipais, a Servidora Pública Srª. Poliana Bortoluzzi e Srª. Marlise Castilho Damiani Rech e como gestor o Secretário Municipal de Administração, Sr. Norberto Carlos Algeri.

IV – Ficam designados como fiscais da execução dos Contratos Administrativos nº. 129/2023-PMRBI e nº. 130/2023-PMRBI cujo objeto é aquisição de materiais para decoração natalina, a Servidora Pública Srª. Daiane Aparecida de Oliveira e Srª. Sandra Rodio Baumgartt e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Srª. Eliane Dal Castel de Oliveira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 05 de novembro de 2023.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481709
15
Dados: 2023.12.05
09:37:02 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2023-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Analisando o procedimento do Preceptor e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 98/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a locação de máquinas e equipamentos, em favor da empresa LOCALAR LTDA, pelo valor total de R\$ 1.950.008,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil e oito reais); e.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2023-PMRBI
Analisando o procedimento do Preceptor e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 100/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de uma motocicleta e um televisor, em favor das empresas, tendo como valores finais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2023-PMRBI
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 233.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 e seus complementos e em conformidade com as condições administrativas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Considerar-se-ão registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa LOCALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.527.103/0001-30, situada na rua XV de Novembro, nº 2448, CEP 85.301-050, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo senhor Arnaldo Chruscinski, inscrito no CPF sob o nº. 541.548.399-34 e portador da cédula de identidade nº. 1.524.479-8SSP/PR, a saber:

Table with 7 columns: Item, Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items for Muller (950.00), Volvo (950.00), Mercedes (950.00).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Table with 7 columns: Item, Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes item for Caterpillar (950.00).

As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
Obras e Instalações
1430-950-05-001-15.451.0005.1019-4.9.50.51.00.00
SECRETARIA DE VIACAO
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
Data da assinatura: 04/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 126/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 102/2023-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: BIBBOS MOTONÁUTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.461.092/0001-32, com sede na Avenida Brasil, nº. 2262-B, bairro São Cristóvão, CEP 85.816-296, Cascavel, PR, neste ato representada pela Sra. ANGELITA POLINA BATISTA, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.877.537-3SSP/PR, inscrita no CPF nº. 637.261.239-20, residente e domiciliada na Rua Rafael Picoli, nº. 622, Região do Lago I, Cascavel, PR.
Objeto: Aquisição de uma motocicleta nova 0 km.
Valor total: R\$ 17.422,00 (dezezeze mil quatrocentos e trinta e dois reais).
Dotação orçamentária: 5695-504-10-003-22.661.0013.2067-3.3.90.31.00.00
Prazo de vigência: 04/12/2023 a 01/05/2024.
Data de assinatura: 04/12/2023.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 127/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 100/2023-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: WILLIAN MARCOS GOMES, inscrita no CNPJ nº. 46.450.159/0001-09, com sede na Rua Georgina R. de Matos Franca, CEP 85.303-395, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. WILLIAN MARCOS GOMES, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 10.354.890-0, inscrito no CPF nº. 093.214.149-18, residente e domiciliado na Rua Georgina R. de Matos Franca, CEP 85.303-395, Laranjeiras do Sul, PR.
Objeto: Aquisição de um televisor.
Valor total: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Dotação orçamentária: 5695-504-10-003-22.661.0013.2067-3.3.90.31.00.00
Prazo de vigência: 04/12/2023 a 01/05/2024.
Data de assinatura: 04/12/2023.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2023-PMRBI
Analisando o procedimento do Preceptor e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 101/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de cestas natalinas para distribuição aos servidores públicos municipais, em favor da empresa DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA, pelo valor total de R\$ 99.540,00 (noventa e nove mil quinhentos e quarenta reais).

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 129/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 102/2023-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.770.897/0001-06, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº. 257, Centro, CEP 85.162-000, Goiozinho/PR, neste ato representada pela Sra. VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.529.822-6, inscrita no CPF nº. 042.785.589-61, residente e domiciliada na Rua Santos Vicentini, nº. 236, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão/PR.
Objeto: Aquisição de materiais para decoração natalina.
Valor total: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).
Dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Material de Consumo
3870-000-06-002-13.992.0007.2043-3.3.90.30.00.00
3880-504-06-002-13.992.0007.2043-3.3.90.30.00.00
Prazo de vigência: 04/12/2023 a 12/03/2024.
Data de assinatura: 04/12/2023.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 147/2023-PMRBI
Analisando o procedimento do Preceptor e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 147/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de materiais para decoração natalina, em favor das empresas, tendo como valores finais:

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 129/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 101/2023-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.583.995/0001-87, com sede na Rua Vereador José Vieira, nº. 495, CEP 85.303-510, Bairro Presidente Vargas, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o nº. 072.900.669-10.
Objeto: Aquisição de cestas natalinas para distribuição aos servidores públicos municipais.
Valor total: R\$ 99.540,00 (noventa e nove mil e quinhentos e quarenta reais).
Dotações orçamentárias: EXECUTIVO MUNICIPAL
Material de Consumo
230-000-02-001-04.122.0003.2005-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Material de Consumo
810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
820-014-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE FINANÇAS
Material de Consumo
1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Material de Consumo
1520-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
2400-102-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
2450-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
2460-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
2470-107-06-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
2520-000-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE
Material de Consumo
4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Material de Consumo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 129/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 102/2023-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: V.A. UCHIDA BAZAR, com sede na Avenida XV de Novembro, 1020, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.818.031/0001-49, representada pela Sra. VANESSA MENDES UCHIDA, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 45.106.355-7, inscrita no CPF sob o nº. 037.296.169-00.
Objeto: Aquisição de materiais para decoração natalina.
Valor total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Material de Consumo
3870-000-06-002-13.992.0007.2043-3.3.90.30.00.00
3880-504-06-002-13.992.0007.2043-3.3.90.30.00.00
Prazo de vigência: 04/12/2023 a 12/03/2024.
Data de assinatura: 04/12/2023.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 129/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 102/2023-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.770.897/0001-06, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº. 257, Centro, CEP 85.162-000, Goiozinho/PR, neste ato representada pela Sra. VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.529.822-6, inscrita no CPF nº. 042.785.589-61, residente e domiciliada na Rua Santos Vicentini, nº. 236, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão/PR.
Objeto: Aquisição de materiais para decoração natalina.
Valor total: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).
Dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Material de Consumo
3870-000-06-002-13.992.0007.2043-3.3.90.30.00.00
3880-504-06-002-13.992.0007.2043-3.3.90.30.00.00
Prazo de vigência: 04/12/2023 a 12/03/2024.
Data de assinatura: 04/12/2023.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 129/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 102/2023-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.770.897/0001-06, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº. 257, Centro, CEP 85.162-000, Goiozinho/PR, neste ato representada pela Sra. VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.529.822-6, inscrita no CPF nº. 042.785.589-61, residente e domiciliada na Rua Santos Vicentini, nº. 236, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão/PR.
Objeto: Aquisição de materiais para decoração natalina.
Valor total: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).
Dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Material de Consumo
3870-000-06-002-13.992.0007.2043-3.3.90.30.00.00
3880-504-06-002-13.992.0007.2043-3.3.90.30.00.00
Prazo de vigência: 04/12/2023 a 12/03/2024.
Data de assinatura: 04/12/2023.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 129/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 102/2023-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.770.897/0001-06, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº. 257, Centro, CEP 85.162-000, Goiozinho/PR, neste ato representada pela Sra. VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.529.822-6, inscrita no CPF nº. 042.785.589-61, residente e domiciliada na Rua Santos Vicentini, nº. 236, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão/PR.
Objeto: Aquisição de materiais para decoração natalina.
Valor total: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).
Dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Material de Consumo
3870-000-06-002-13.992.0007.2043-3.3.90.30.00.00
3880-504-06-002-13.992.0007.2043-3.3.90.30.00.00
Prazo de vigência: 04/12/2023 a 12/03/2024.
Data de assinatura: 04/12/2023.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 112/2023-PMRBI
Sistema de Registro de Preços
O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregão, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 040/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 19 de dezembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 112/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa para a realização de transporte escolar. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.tribonito.pr.gov.br, no link Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 05 de dezembro de 2023.

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 24/2023-PMRBI
Tomada de Preços nº. 2/2023-PMRBI
Segundo Termo Aditivo - Prazo de Execução
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, e Contratada: DE PIERI CONTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.900.213/0001-72, situada na Rua Getúlio Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR DE PIERI, residente e domiciliado na rua Getúlio Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob o nº. 024.173.039-22 e portador da cédula de identidade nº. 7.733.885-2SSP/PR.
Objeto: Contratação de empresa para a execução de restauração de pavimentação poliédrica na modalidade Pregão Presencial de Comunidade de Arapongas, Assentamento Ireno Alves dos Santos, situado no bairro Itiro - RS 345, perfazendo o valor total de R\$ 622.800,00 (seiscientos e vinte e dois mil e oitocentos reais); e.

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 129/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 102/2023-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.770.897/0001-06, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº. 257, Centro, CEP 85.162-000, Goiozinho/PR, neste ato representada pela Sra. VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.529.822-6, inscrita no CPF nº. 042.785.589-61, residente e domiciliada na Rua Santos Vicentini, nº. 236, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão/PR.
Objeto: Aquisição de materiais para decoração natalina.
Valor total: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).
Dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Material de Consumo
3870-000-06-002-13.992.0007.2043-3.3.90.30.00.00
3880-504-06-002-13.992.0007.2043-3.3.90.30.00.00
Prazo de vigência: 04/12/2023 a 12/03/2024.
Data de assinatura: 04/12/2023.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2023-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Analisando o procedimento do Preceptor e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 103/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de gasolinas comum e etanol, tendo como valores finais: